



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração
 Requerente: Edvaldo Gozzi Petrauskas
 Data: 08/03/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
Contratação de Serviços de Dedeização, Desculpinização e Desralização dos bens das seguintes repartições do Município de Porecatu/PR								
1	SECRETARIA DE EDUCACAO	SERV	1	1050	1200	900	900	900
2	ESCOLA TIRADENTES	SERV	1	1200	1050	800	800	800
3	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI	SERV	1	1900	2010	1800	1800	1800
4	ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL KHURY NETO	SERV	1	1930	1980	1800	1800	1800
5	CMEI VICENTE DE CONTI	SERV	1	1300	1600	1400	1400	1400
6	CMEI MARIA TEREZA SPIRANDELLI	SERV	1	1660	1700	1450	1450	1450
7	CMEI JOÃO VAZ DO AMARAL	SERV	1	1550	1730	1010	1010	1010
8	GRAS	SERV	1	830	850	800	800	800
9	CREAS	SERV	1	620	670	550	550	550
10	TERMINAL RODOVIÁRIO	SERV	1	900	1200	700	700	700
11	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SERV	1	530	760	480	480	480
12	CONSELHO TUTELAR	SERV	1	580	600	510	510	510
13	PAÇO MUNICIPAL	SERV	1	850	1180	700	700	700
14	AGÊNCIA DO TRABALHADOR (SINE)	SERV	1	300	450	260	260	260
15	PISCINA PUBLICA	SERV	1	420	620	500	500	500
16	GINÁSIO MACACAO	SERV	1	510	1100	800	800	800
17	C.S.U.	SERV	1	650	800	910	910	910
18	PÁTIO MUNICIPAL	SERV	1	1150	1020	600	600	600
19	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERV	1	230	270	190	190	190
20	MUSEU MUNICIPAL JOSÉ JABUR	SERV	1	330	380	680	680	680
21	COZINHA CENTRAL	SERV	1	370	330	360	360	360
TOTAL								R\$ 17.200,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi Petrauskas
 Responsável pela pesquisa de preço: Edvaldo Gozzi Petrauskas
 Fiscal do Contrato: Edvaldo Gozzi Petrauskas

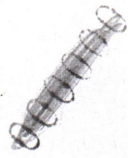
Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Resposta pela Pesquisa de Preços: _____
 Responsável pelo Contrato: _____
 Fiscal do Contrato: _____
 Requerente: _____
 Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa: _____

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio (X) Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em: ___/___/___

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em: ___/___/___
 Recebi em: ___/___/___
 Prefeito: *Edvaldo Gozzi Petrauskas*
 Comissão de Licitação: _____



000001

1

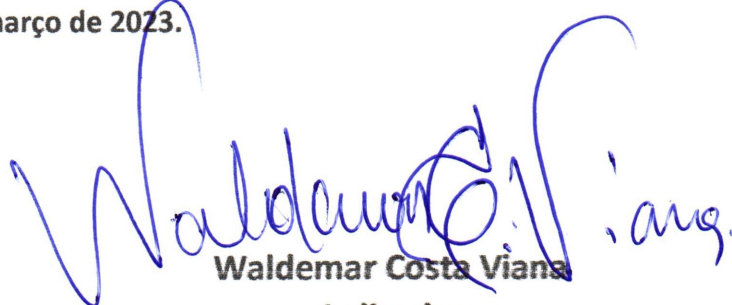
IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
AV. DUQUE DE CAXIAS 1015 – CEP: 86.015-000
LONDRINA – PARANÁ
CNPJ: 12.127.976/0001-09

**ORÇAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS BENS PRÓPRIOS DAS
SEGUINTE REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.050,00
ESCOLA TIRADENTES	1.200,00
ESCOLA MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI	1.900,00
ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL CURI	1.930,00
CMEI VICENTE DI CONTI	1.300,00
CMEI MARIA THEREZA SPIRANDELLI	1.660,00
CMEI JOÃO VAZ DO AMARAL	1.550,00
PAÇO MUNICIPAL	850,00
AGENCIA TRABALHADOR	300,00
PISCINA PÚBLICA	420,00
GINÁSIO MACACÃO	510,00
C.S.U.	650,00
PÁTIO MUNICIPAL	1.150,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	230,00
MUSEU	330,00
COZINHA CENTRAL	370,00
CRAS	830,00
CREAS	620,00
TERMINAL RODOVIÁRIO	900,00
CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	530,00
CONSELHO TUTELAR	580,00

Total Geral R\$ 18.860,00

Londrina, 03 de março de 2023.


Waldemar Costa Viana
Aplicador

000002

~~000001~~

2

DD MIX SOLUÇÕES

CNPJ: 39.622.218/0001-13

Rua Martins Claro, 105 – Apto 53 – Vila Palmeiras – Maringá-Pr CEP: 02.726-010

ORÇAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS BENS PRÓPRIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.200,00 -
ESCOLA TIRADENTES	1.050,00 -
ESCOLA MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI	2.010,00 -
ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL CURTI	1.980,00 -
CMEI VICENTE DI CONTI	1.600,00 -
CMEI MARIA THEREZA	1.700,00 -
CMEI JOÃO VAZ DO AMARAL	1.730,00 -
PAÇO MUNICIPAL	1.180,00 -
AGENCIA TRABALHADOR	450,00 -
PISCINA PÚBLICA	620,00 -
GINÁSIO MACACÃO	1.100,00 -
C.S.U.	800,00 -
PÁTIO MUNICIPAL	1.020,00 -
BIBLIOTECA MUNICIPAL	270,00 -
MUSEU	380,00 -
COZINHA CENTRAL	330,00 -
CRAS	850,00 -
CREAS	670,00 -
RODOVIÁRIA	1.200,00 -
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	760,00 -
CONSELHO TUTELAR	600,00 -

Total R\$ 21.500,00

Londrina, 02 de março de 2023.


Antônio da Silva
Aplicador DD Mix

000003

000002



3

DEDETIZADORA ALVES

Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto, 315 – Fone: (43) 99612-7783

CNPJ: 05.818.087/0001-22

ORÇAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS DE PORECATU.

ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ℥	900,00
ESCOLA TIRADENTES ℥	800,00
ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI ℥	1.800,00
ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL KHURY NETO ℥	1.800,00
CMEI VICENTE DI CONTI ℥	1.400,00
CMEI MARIA THEREZA ℥	1.450,00
CMEI JOÃO VAZ DO AMARAL ℥	1.010,00
CRAS SS	800,00
CREAS SS	550,00
TERMINAL RODOVIÁRIO	700,00
CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	480,00
CONSELHO TUTELAR SS	510,00
PAÇO MUNICIPAL	700,00
AGENCIA TRABALHADOR / SINE ℵ	260,00
PISCINA PÚBLICA	500,00
GINÁSIO MACACÃO	800,00
C.S.U. SS	910,00
PÁTIO MUNICIPAL	600,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL ℵ	190,00
MUSEU MUNICIPAL JOSÉ JABUR ℵ	680,00
COZINHA CENTRAL ℵ	360,00
Total Geral	RS 17.200,00

Porecatu, 02 de março de 2023.


ELI ALVES
Aplicador

000004

000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELI ALVES PORECATU
CNPJ: 05.818.087/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:48 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **923D.9CB8.7EB8.4B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000005

000004

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.818.087/0001-22
Razão Social: ELI ALVES PORECATU
Endereço: RUA ENGENHEIRO ANTONIO VIEIRA NETO 316 / VILA OLGA ATALLA / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401041017677815

Informação obtida em 06/03/2023 16:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000006

~~000005~~



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029626674-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.818.087/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000007

000006

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	935	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 39
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	GABINETE DO SECRETARIO E SERVICO ADMINIS	
Funcional..... =	041220140	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2008000	Manutencao da Secretaria de Administracao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/01/2023 ate 31/12/2023

Empenhado no Periodo.... =	136.806,19
Liquidado no Periodo.... =	136.806,19
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	129.398,88
Empenhado ate o Periodo. =	136.806,19
Liquidado ate o Periodo. =	136.806,19
Pago ate o Periodo..... =	129.398,88
A Pagar Processado..... =	7.407,31
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	7.407,31

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Mar/2023, 14h e 52m.

000008

~~000007~~



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000009

000008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 51/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “contratação de serviço dedetização”

A Secretária Municipal de Administração por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “contratação de serviço dedetização”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

000010

000009

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000011

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

000010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “contratação de serviço de detização”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

000012

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios

R

000011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 23 de março de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000013

000014



Procedimento administrativo nº 51/2023
Dispensa de licitação nº 16/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de dedetização.
VALOR: R\$ 17.200 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de março de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000014

~~000018~~

Contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA MORAIS 08001585980
CNPJ nº 34.362.049/0001-06

Valor: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), referente ao(s) item(ns) (3).

Dotação Orçamentária:

07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Porecatu, 27 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D6AEEFA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de

veículos da Saúde Pública

Porecatu, 27 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de

veículos da Saúde Pública

Contratada:CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915
CNPJnº40.564.297/0001-32

Valor: R\$ 29.161,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais), referente ao item (1)

Dotação Orçamentária:

07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.

Porecatu, 27 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2C7D0177

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Procedimento administrativo nº 51/2023

Dispensa de licitação nº 16/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de dedetização.

VALOR: R\$ 17.200 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de março de 2023

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

000015

000014

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:05DDAEB9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

Procedimento administrativo nº 52/2023

Dispensa de licitação nº 17/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado.

VALOR: R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.1030202002.052.33.90.39-185

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0DF33D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA - CÂMARA

EDITAL DE DISPENSA

CONTRATO N.º 3, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6 DE 2023 (DISPENSA N.º 2 DE 2023)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou

contrato de prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo serviços de limpeza e conservação, para o período de 12 (doze) meses, com a disponibilização de mão de obra semanal de 16h (dezesesseis horas) para a realização das respectivas atividades, com CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.594.116/0001-45, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, pelo valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), divididos em doze parcelas iguais de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), conforme os documentos que ilustram o referido processo.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 27 de março de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D8873540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº015/23

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

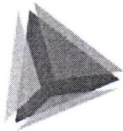
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

000016

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enteras destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

000015



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	51		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para serviço de dedetização		
Dotação Orçamentária*	0505010412201402008000339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/03/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000017

000016

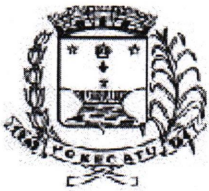


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - PARTE DA SEDE		FILIAL (preenchimento somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) Eli Alves			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Mirassolva	PR	brasileira	solteiro
SEXO	NOME DE BOMBA (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
NOME DE (p=)		(mM)	
Horacílio Alves		Maria Alves	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
02.01.1962	097.593	SSP	MS
CPF (número) 454363989-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto			315
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de conta Comercial)
fundos	Vila Olga Atalla	86160000	
MUNICÍPIO	UF		
Porecatu	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	inscrição	302	Enquadramento de ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Eli Alves Porecatu			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto			315
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de conta Comercial)
	Vila Olga Atalla	86160000	
MUNICÍPIO	UF	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Porecatu	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
600,00	Seiscentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 74.70-5/02	Serviços de Dedetização e Similares		
Atividades secundárias			
0000:8			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
10.07.2003			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente/procurador)			
<i>Eli Alves Porecatu</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05.07.2003	<i>Eli Alves Porecatu</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RG 3.160.777-9/PR 08 AGO 2003			
JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2003 SOB NÚMERO: 41105562355 Protocolo: 03/198035-0		Valdineia da Silva RG 3.160.777-8/PR	
ELI ALVES - PORECATU		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

TABELIONATO DE NOTAS DE PORECATU
R. Barão do Rio Branco, 811 - Centro - Telefax (43) 3623-1650 - Cep 86160-000 - Porecatu, PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado: Dou fe nº 42635A
TABELIONATO DE PORECATU PR, 15 de setembro de 2011 - 10:42:25h
Luzia Rodrigues Cunha Rodini
Escritor de ofício

TABELIONATO DE NOTAS
NOTAS
0000:8
0000:8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 344 /2023

Cadastro.....: 126-0
Proprietário.....:ELI ALVES PORECATU
CPF/CNPJ.....:05818087000122
Endereço.....:ENGENHEIRO ANTONIO VIEIRA NETO 315
Bairro.....:VILA OLGA ATALLA PR
Requerente.....:ELI ALVES
CPF.....:454.363.989-87
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 17 de Março de 2023

ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS



Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

000019

000018



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 099/2003

Livro Nº 003

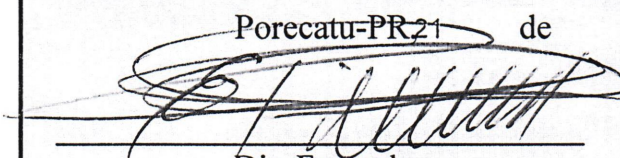
Folha Nº 032

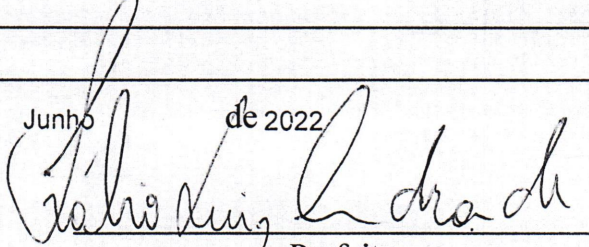
O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 327 / 2003, de 26 / 08 / 2003, concede licença a ELI ALVES PORECATU - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.818.087/0001-22, para estabelecer - se nesta cidade no ano de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, sob a denominação comercial de **DEDETIZADORA ALVES**, localizada a Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto, 315 - Vila Olga I. Atalla, enquanto estiver cumprindo com as exigencias legais em vigor.

Inscrição Municipal : 126-0

Porecatu-PR21 de

Junho de 2022


Dir. Fazenda


Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2022</u> Guia <u>2691</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

000020

000014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **Contrato de Prestação de Serviços**, de um lado **ELI ALVES PORECATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.087/0001-22, com endereço na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, 315, Vila Olga Atalla, CEP 86.160-000, Porecatu/Pr, representada por **ELI ALVES**, portador do RG nº 097.593/MS, inscrito no CPF nº 454.363.989-87, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, 315, Vila Olga Atalla, CEP 86.160-000, Porecatu/Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **ADEMAR FURTUNATO PÍCOLO**, brasileiro, solteiro, Químico, portador do RG nº 9.060.316-7, inscrito no CPF nº 051.029.059-02, devidamente registrado no CRQ-IX sob nº 09202861, residente e domiciliado à Rua Heitor Celestino Teixeira, 84, Jardim Metr pole, CEP 86.160-000, Porecatu/Pr doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

Cl usula Primeira – O objeto do presente contrato   a presta o de servi os de assessoria profissional em qu mica por parte do CONTRATADO, atrav s de laudo t cnico sobre a utiliza o do agente qu mico *deltametrina*, exclusivamente para servi o de dedetiza o nas reparti oes p blicas do Munic pio de Porecatu/Pr.

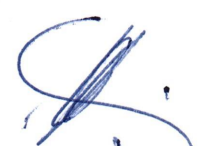
Cl usula Segunda – Os servi os de que trata a cl usula primeira ser o prestados de forma de assessoria t cnica qu mica pelo CONTRATADO junto   CONTRATANTE, ficando   disposi o do mesmo, quando receber  os elementos necess rios para o desenvolvimento de suas atividades. A presta o de servi os ter  in cio em 14 de dezembro de 2022.

Par grafo primeiro: Os servi os prestados pelo contratado se restringem somente em condi oes de assessoria t cnica de qu mica, n o sendo de sua

000021

000000
000020

A JP



Parágrafo segundo: O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

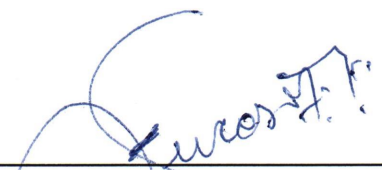
Parágrafo terceiro: A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

Parágrafo quarto: Cabe ao CONTRATADO informar o CRQ-IX dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.


As partes elegem o foro da comarca de Porecatu/Pr, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Por assim estarem de acordo as partes, na melhor forma de direito, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes interessadas, na presença da testemunha abaixo assinada.

Porecatu, 14 de dezembro de 2022.

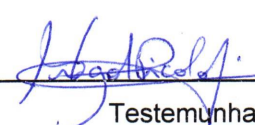


Contratante: **ELI ALVES PORECATU**
CNPJ nº 05.818.087/0001-22
representada por **ELI ALVES**
CPF nº 454.363.989-87



Contratado: **ADEMAR FURTUNATO PÍCOLO**
CPF nº 051.029.059-02
CRQ-IX sob nº 09202861

000023



Testemunha
Nome: **Hugo Leonardo Pícolo**
CPF: **052.230.369-21**

Testemunha
Nome:
CPF:

00000020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELI ALVES PORECATU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.818.087/0001-22

Certidão n°: 18533019/2023

Expedição: 03/05/2023, às 08:29:03

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI ALVES PORECATU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.818.087/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000024

~~000023~~



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 51/2023, dispensa de licitação nº 16/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de dedetização, no valor de R\$ 17.200 (dezesete mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, ELI ALVES PORECATU, CNPJ nº 05.818.087/0001-22, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 30 de março de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000025

~~000024~~

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 51/2023, dispensa de licitação nº 16/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de dedetização, no valor de R\$ 17.200 (dezesete mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, ELI ALVES PORECATU, CNPJ nº 05.818.087/0001-22, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 30 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2AA038CD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2023, dispensa de licitação nº 17/2023, que tem por objeto a Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), com a dotação orçamentária 11.01.1030202002.052.33.90.39-185, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ACC21941

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2023
Pregão Presencial nº 21/2023
Objeto: contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da Secretaria de Educação.
Contratada: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840 CNPJ 21.714.228/0001-13

Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), referente aos itens (2)

Dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa

Principal: 119

Desdobrada: 1856

Reserva: 36 e 37

Data de Assinatura: 30/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:14F81958

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2023

Pregão Presencial nº 21/2023

Objeto: contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da Secretaria de Educação.

Contratada: CARLA LORENA REBELATO 05492622960 CNPJ 44.924.070/0001-01

Valor: R\$ 20.432,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1)

Dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa

Principal: 119

Desdobrada: 1856

Reserva: 36 e 37

Data de Assinatura: 30/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:B5381289

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 17/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Administração Pública.

Contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA MORAIS 08001585980, CNPJ nº34.362.049/0001-06.

Valor: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária:

07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.

Data de Assinatura: 30/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

000026

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ADA38170

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO

000025

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a apresentação do Primeiro, Segundo e Terceiro, os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres de 2022-1º, 2º 3º RDQA 2022, referente aos meses de janeiro a dezembro, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Porecatu.

Resolve:

Apreciar os Relatórios Detalhados dos Quadrimestre de 2022-1º, 2º, 3º RDQA 2022, indicar medidas corretivas para o próximo quadrimestre.

Que esses relatórios sejam apresentados conforme descrito na linha do tempo – Planejamentos Estratégicos para o Planejamento do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de março de 2022.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu

Homologo a Resolução nº 03 /2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.

Secretária Municipal da Saúde de Porecatu

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:63C343EF

ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º04, DE 28 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º04, de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porecatu.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porecatu, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 08 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu, referente ao ano de 2022.

Porecatu, 28 de março de 2023.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:C9FAED5D

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 016/2023

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 20 e 20A da quadra nº 94 do Centro, com frente para Rua Brasil, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 20 da quadra nº 94, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 20 – Centro

Área: 420,00 m²

Cadastro Imobiliário: 1470-0

Endereço: Rua Brasil, nº 698

FRENTE: Para a Rua Basil, medindo 14,00 m; **LADO**

ESQUERDO: Para o lote nº 19 medindo 30,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 15, medindo 14,00 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023).

000027

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:B48D4D43

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000026



CONTRATO Nº 36/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ELI ALVES PORECATU.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 51/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2023, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ELI ALVES PORECATU, CNPJ Nº 05.818.087/0001-22 , sediada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, Nº 315, Vila Olga Atalla, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eli Alves , RG nº 097.593/MS, CPF nº 454.363.989-87 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá serviços de dedetização, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 51/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	QNT	Locais que serão dedetizados	Un. De Medida	Valor Un.	Valor Total
1	1	Secretaria de Educação	Serviço	RS 900,00	RS 900,00
2	1	Escola Tiradentes	Serviço	RS 800,00	RS 800,00
3	1	Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli	Serviço	RS 1.800,00	RS 1.800,00
4	1	Escola Municipal Anibal Khury Neto	Serviço	RS 1.800,00	RS 1.800,00
5	1	Cmei Vicente De Conti	Serviço	RS 1.400,00	RS 1.400,00
6	1	Cmei Maria Thereza Spirandelli	Serviço	RS 1.450,00	RS 1.450,00
7	1	Cmei João Vaz do Amaral	Serviço	RS 1.010,00	RS 1.010,00
8	1	Cras	Serviço	RS 800,00	RS 800,00
9	1	Creas	Serviço	RS 550,00	RS 550,00
10	1	Terminal Rodoviário	Serviço	RS 700,00	RS 700,00
11	1	CCI-Centro de conveniência do idoso	Serviço	RS 480,00	RS 480,00
12	1	Conselho tutelar	Serviço	RS 510,00	RS 510,00
13	1	Paço municipal	Serviço	RS 700	RS 700
14	1	Agência do Trabalhador (sine)	Serviço	RS 260	RS 260
15	1	Piscina publica	Serviço	RS 500	RS 500
16	1	Ginásio Macacão	Serviço	RS 800	RS 800
17	1	C.S.U	Serviço	RS 910	RS 910
18	1	Pátio Municipal	Serviço	RS 600	RS 600
19	1	Biblioteca Municipal	Serviço	RS 190	RS 190
20	1	Museu Municipal José Jabur	Serviço	RS 680	RS 680
21	1	Cozinha Central	Serviço	RS 360	RS 360
				Valor Total: RS 17.200,00	

000028

Cláusula Segunda– DO VALOR

000028



O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação de serviços sob a sua totalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração é de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Gabinete do Secretário e serviço administrativo

FUNCIONAL: 041220140 Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSOS: 0 Recursos ordinários (livres)

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

000028

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1-Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

000029



7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da ABNT E INMETRO.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

000020



- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e laudo técnico devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

000031

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

000030

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES.

PARAGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir



do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;

h) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;

i) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Porecatu pelo período de 2 anos;

j) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as penalidades:

a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;

b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter sua proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal

PARAGRAFO QUARTO - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

PARAGRAFO QUINTO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas à CONTRATANTE (cláusula oitava).

Cláusula Décima- DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal, através de comissão especialmente nomeada, fiscalizará a entrega dos produtos, podendo determinar a troca do mesmo, se este não estiver de acordo com as especificações do edital.

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidor Edvaldo Gozzi Petruskas.

Cláusula Décima primeira – DA RESCISÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

000031

000032

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913



- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- e) Alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- g) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- i) Por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima terceira—DA SUCESSÃO E DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de
forma digital por
ANDRADE: FABIO LUIZ
004411199 ANDRADE:004411
19913
13 Dados: 2023.03.31
08:47:58 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante


ELI ALVES PORECATU
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

000033

000032

Ata Registro de Preço nº 18/2023**Pregão Eletrônico nº 15/2023****Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Administração Pública.**Contratada:** CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.**Valor:** R\$ 18.609,00 (dezoito mil seiscentos e nove reais)**Dotação orçamentária:****07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.****Data de Assinatura:** 30/03/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:B52DF46D**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 19/2023****Pregão Eletrônico nº 15/2023****Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Administração Pública.**Contratada:** ANTONIO BATISTA DA SILVA 36102202953, CNPJ nº 40.596.221/0001-99**Valor:** R\$ 26.779,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais).**Dotação orçamentária:****07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581****Data de Assinatura:** 30/03/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:07521841**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 20/2023****Pregão Eletrônico nº 16/2023****Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Saúde Pública**Contratada:** CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32**Valor:** R\$ 29.161,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais).**Dotação orçamentária:****07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.****Data de Assinatura:** 30/03/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:E97CADBF**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 35/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 35/2023****Chamada pública nº 02/2023****Inexigibilidade nº 03/2023****Objeto:** Prestação de serviços especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho considerando a obrigatoriedade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de trabalho

são de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos poderes legislativos e judiciário, que possuam empregados protegidos pela CLT.

Contratada: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 26.740.375/0001-81**Valor:** R\$ 88.343,52 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11 Secretaria de Saúde**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa**Principal:** 185**Desdobrada:** 1255**Reserva:** 28**Data de Assinatura:** 30/03/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:D6837B7D**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 36/2023**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 36/2023****Dispensa de Licitação nº 16/2023****Objeto:** Contratação de empresa para serviço de dedetização.**Contratada:** ELI ALVES PORECATU CNPJ 05.818.087/0001-22**Valor:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**Dotação orçamentária:****ORGÃO:** 05 Secretaria de Administração**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 Gabinete do Secretário e serviço administrativo**FUNCIONAL:** 041220140 Administração**PROJETO/ATIVIDADE:** 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais**FUNTE DE RECURSOS:** 0 Recursos ordinários (livres)**Data de Assinatura:** 30/03/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:49FDC65E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS**Resolução nº 06/2023****000034**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - FEAS referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,**RESOLVE:****000034**